



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

**SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de  
Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos  
Humanos**

**OBJETO: REFTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO  
DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-  
PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS  
RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE  
IRATI/SC – APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO,**  
conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/1993.

### **JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Uma das atribuições da administração pública é promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população.

O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança.

Para que se possa averiguar se os serviços públicos oferecidos estão sendo realizados de forma adequada é necessária a realização de pesquisa de satisfação junto aos seus usuários.

O objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Irati/SC.

A pesquisa de avaliação de gestão, é justificada sob a Lei de Transparência no que se refere aos investimentos de recursos próprios e mediante eventuais convênios, avaliando a aplicabilidade dos mesmos e seus respectivos efeitos junto à população e ao funcionalismo público municipal.

Desta forma o gestor público passa a ter conhecimento prático de suas ações, norteando-o para futuras medidas administrativas pontuais.

A contratada deverá realizar entrevistas em todas as comunidades e na Sede do Município de Irati/SC, numa população estimada, conforme dados do IBGE, em 2021, de 1.887 habitantes.

Caberá à contratada elaborar os instrumentos de coleta a serem aplicados, com a supervisão do órgão solicitante. Os questionários e outros instrumentos de pesquisa que venham a ser elaborados deverão ser pré-testados e os resultados do pré-teste devem ser discutidos com o órgão solicitante antes da realização da pesquisa. Além disso, também será de responsabilidade da contratada definir os procedimentos metodológicos do desenho da pesquisa de campo e da análise dos dados, além da amostra.

Para fundamentar e justificar a contratação é possível basear-se no disposto no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 que dispõe:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

Desta forma, o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), proposto pela empresa EXATA PESQUISAS LTDA, se adequa aos limites da dispensa de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

O fornecedor escolhido foi a empresa EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74, pois foi a que apresentou menor valor orçado, sendo de R\$ 8.500,00, valor este a ser pago somente após a **contratação dos serviços**, início e o encerramento dos trabalhos, emissão da respectiva nota fiscal e programação de pagamento pela Tesouraria Municipal em conta bancária específica.

## **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo:

*"Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)*

*I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);*

*II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

*III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

*IV - (Revogado)*

*IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Resta deixar consignado que a empresa a ser contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme comprovantes anexados.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 074/2023, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM TODAS AS SECRETARIAS; AVALIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO; PESQUISA PARA MELHOR APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS, A SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC – APLICAÇÃO EM PELO MENOS 12% DA POPULAÇÃO**, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS

UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS

ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: (017) 3390.00.00.1500 .....

Aplicações Diretas..... R\$ 8.500,00

Irati (SC) 26 de junho de 2023.

NEURI MEURER  
Prefeito Municipal